



Decreto N° 141 - de 16 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.502.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	8.608,98
---	---------------	----------

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.502.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	9.070,71
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.679,69
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	17.679,69
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-2.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	90.870,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	90.870,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	90.870,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	108.549,69
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	108.549,69
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03